



# Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

03 DE MAIO DE 2019

Distribuição Gratuita | N°456



Lei N° 035 de 18/08/1997  
Institui a criação do Brasão e Bandeira  
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997  
Adota o Brasão e Bandeira  
Autor: Grierson Santos de Oliveira

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais  
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



## Prefeitura Municipal de Tanguá

### ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SUELY Mª FIGUEIREDO DO N. COSTA**  
Secretária Municipal de Governo

### Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

#### ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA  
ALA EDITORA E PROMOÇÕES  
Ltda - ME  
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.  
Restaurante Pousada dos Carreiros Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de refeições.

NATUREZA: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993

Nº DO PROCESSO: 1874/2017.

#### Cláusula Primeira – Do Valor

Fica o contrato nº 073/2018, em sua Cláusula Terceira (Valor do contrato) aditivado no valor de R\$ 3.737,50 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o disposto no Art.65 § 1º da Lei 8.666/93, passando o valor do contrato de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 18.687,50 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Suely Mª Figueiredo do N. Costa**  
Secretária Municipal de Governo

#### 1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 073/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.  
Restaurante Pousada dos Carreiros Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de refeições.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 073/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993

Nº DO PROCESSO: 1874/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Quarta - (Forma e Prazo de Pagamento) passando a vigorar da seguinte forma:

“Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores do município”

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá entregar juntamente com as notas fiscais as de guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a folha de pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao Município de Tanguá do mês competente e em caso de rescisão apresentar o comprovante das

verbas resilitórias.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo atraso no pagamento das notas fiscais, a contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Terceiro - Por eventuais antecipações no pagamento das solicitação de aluguel a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e 15º (décimo quinto) dia do adimplemento.

**Suely Mª Figueiredo do N. Costa**  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pág. 26, Contrato nº 023/19,

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO: 1092/2018

LEIA-SE:

Nº DO PROCESSO: 1751/2018

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 06/12/2018, nº 446, pág. 48, Contrato nº 194/18 E 195/18,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Gêneros Alimentícios

LEIA-SE:

OBJETO: Materiais de Construção

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato Nº 067/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para 5ª Conferência Municipal de Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 30.351,00 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais)



PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

Nº DO PROCESSO: 286/2019

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE OBRAS

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Pestanas Informática de Tanguá Ltda ME.

NATUREZA: Contrato nº 070/2019.

OBJETO: Material de Consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 2.977,82 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 104/2018.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Padaria e Mercearia Bandeirantes II Ltda ME.

NATUREZA: Contrato nº 071/2019.

OBJETO: Material de Consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 2.686,55 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 104/2018.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

J.M.S Cotrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 072/2019.

OBJETO: Material de Consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 3.782,25 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 104/2018.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DE FAZENDA

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 137/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Banco do Brasil S/A

OBJETO: Serviços e Encargos Bancários.

NATUREZA: Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 137/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1064/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de Termo Aditivo. O presente contrato poderá também ser rescendido a qualquer tempo por qualquer partes sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data dor recolhimento da referida comunicação pela outra parte.

**FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA**

Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

Nº DO PROCESSO:1753/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto Municipal nº 1896/2010, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 18.326,35 (Dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e TRA-

TORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

Nº DO PROCESSO:119/2018

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos, equipamentos e maquinários.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 126.730,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e BARUC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

Nº DO PROCESSO:119/2018 vols.4

OBJETO: Prestação de Serviços para veículos e implementos agrícolas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 31.327,03 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos).

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e GEMAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

Nº DO PROCESSO:119/2018 vols.2

OBJETO: Aquisição de peças e Serviços para veículos, equipamentos e maquinários.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.078/1990, Decreto 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei 8.996/93

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: PARA SERVIÇOS:



R\$ 124.722,70 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS: R\$ 44.732,70 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROCESSO Nº 0555/2019**

### HOMOLOGO

Homologo a dispensa de Licitação, com base na Lei nº 6.194/1974 e autorizo o Empenho em favor da SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, o valor de R\$ 82,49 (Oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente a: Pagamento de Seguro Obrigatório DPVT.

VALOR TOTAL: R\$ 82,49 (Oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).  
Tanguá, 02 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal nº451 de 28 de fevereiro de 2019, onde se lê Portaria Semosp nº 01 de 31 de janeiro de 2018 e Contrato nº 0172/2018, se leia:

Portaria Semosp nº 01 de 31 de janeiro de 2019 e Contrato nº 017/2019.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal nº 454, de 29 de março de 2019, no Homologo do Proc. nº 0976/18, onde se lê: R\$ 2.657,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), leia-se: R\$ 2.686,55 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

### HOMOLOGO

**PROCESSO Nº 0470/2019**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 e dou o seguinte parecer:

Com base na Ata de Registro de Preços nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, o valor de R\$ 35.214,07 (Trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos) referente a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento dos veículos lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Valor Total: R\$ 35.214,07 (Trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos).

Tanguá, 25 de abril de 2019

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA SEMOSP Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Designar a funcionária SUELI CORREA DOS SANTOS – Mat. 4208, para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais de consumo, fornecidos pela Empresa PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA-ME. em conformidade com o Contrato nº 070/2019.

Tanguá, 26 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### HOMOLOGO

**PROCESSO Nº 1906/2018 – Vol. 01**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

A R C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, o valor de R\$ 12.277,00 (Doze mil, duzentos e setenta e sete reais), referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção e instalação de iluminação pública, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 004/2019.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
2	20	unid	Bocal de louça E-27 para lâmpadas 220V	3,10	62,00
16	150	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 250 wats Vapor de Sódio para bocal E-40 – 220V	64,00	9.600,00
19	40	unid	Luminária Aberta em alumínio, na forma ovoide para lâmpada vapor de sódio alta pressão (para bocal E-27)	39,50	1.580,00
22	10	Unid	Reator de 400 Wats, 220V, para lâmpada vapor metálica	103,50	1.035,00
					<b>12.277,00</b>

Valor Total: R\$ 12.277,00 (Doze mil, duzentos e setenta e sete reais).

Tanguá, 11 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA SEMOSP Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Designar a funcionária SUELI CORREA DOS SANTOS – Mat. 4208, para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais de consumo, fornecidos pela Empresa PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA-ME. em conformidade com o Contrato nº



071/2019.

Tanguá, 26 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO****Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos****PORTARIA SEMOSP Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a funcionária SUELI CORREA DOS SANTOS – Mat. 4208, para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais de consumo, fornecidos pela Empresa J. M. S. COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI, em conformidade com o Contrato nº 072/2019.

Tanguá, 26 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO****Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 1906/2018 – Vol. 03**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº

009/2019 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

J C COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção e instalação de iluminação pública, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
21	100	unid	Reator de 250 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	120,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>120,00</b>	<b>12.000,00</b>

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Tanguá, 11 de abril de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO****Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 1906/2018 – Vol. 02**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº

009/2019 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

C A S CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA-ME, o valor de R\$ 187.988,50 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção e instalação de iluminação pública, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 005/2019.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
3	40	unid	Bocal de louça E-40 para lâmpadas 220V	11,08	443,20
4	40	unid	Braço curvo para luminária, com sapata, em metal - com Ø de 25,4mm x 2,00 m de comprimento	24,50	980,00
5	4	Rolo	Cabo pp 2 X 2,50 mm com 100 metros de comprimento	380,00	1.520,00
6	30	unid	Cinta bap em aço, com parafuso e porca, comprimento de 120cm	13,30	399
7	80	unid	Conector Derivação Perfurante – Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> – Torque de Ajuste 8 N.m	6,20	496,00
8	80	unid	Conector em alumínio – para dois cabos, variando de 1,5 – 10mm <sup>2</sup>	3,08	246,40
9	10	Rolo	Fio flexível 2,50 mm com 100 m de comprimento – fabricado conforme NBR-13248	99,00	990,00
10	3	Rolo	Fio flexível 4,00 mm com 100 m de comprimento - fabricado conforme NBR-13248	233,00	699,00
12	30	Rolo	Fita isolante de 19mm X 20m	6,08	182,40
13	30	Unid	Lâmpada de Led alta potência 30w para bocal E27 - 6500K 220V	100,00	3.000,00
14	40	Unid	Lampada eletrônica de 45 wats de 220V – E-27 – Branca	52,20	2.088,00
15	700	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 150 wats Vapor de Sódio para bocal E-40 – 220V	31,00	21.700,00
17	30	Unid	Lâmpada de alta pressão 400 wats vapor metálica para bocal E-40 - 220V	44,15	1.324,50
18	600	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 70 wats Vapor de Sódio para bocal E-27 – 220V	30,40	18.240,00
20	600	unid	Reator de 150 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	97,00	58.200,00
23	500	unid	Reator de 70 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	73,00	36.500,00
24	1500	unid	Relé Fotoelétrico – modelo RM 10 – 220/254V – carga 1000w / 50-60 Hz/220V 1800VA (Fp<0,5) – 500 VA (EP>0,92)	27,32	40.980,00
<b>TOTAL</b>				<b>187,988,50</b>	<b>187.988,50</b>

Valor Total: R\$ 187.988,50 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Tanguá, 11 de abril de 2019

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO****Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0085/18 V1**

De acordo com o Pregão Presencial nº 021/2018, e havendo a necessidade da renovação de contrato e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e autorizo empenho em favor da empresa Digital Rio Gráfica Eireli, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente locação de máquina multifuncional (fotocopiadora / impressora / digitalizadora)

Programa de trabalho: 14.001.001-04.122.0002.2.139.000 – manutenção operacional e administrativo.

Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Ficha: 591;

Fonte: 100 – recursos próprios;

Detalhamento: 33.90.39.12 – locação de máquinas e equipamentos.

Tanguá, 15 de abril de 2019.

**Francisco Vitorino de Oliveira****Controlador**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Memorando SMS/GAB nº027/19

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Secretário,

Informamos nova tabela de valores de plantões extras 24h, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, nas funções abaixo:

Administrativo	R\$ 120,00
Enfermeiro	R\$ 380,00
Tec. de Enfermagem	R\$ 270,00
Motorista	R\$ 270,00
Tec. Laboratório	R\$ 290,00
Tec. Radiologia	R\$ 290,00

Tanguá, 24 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Marcelo Sá Bagueira Leal**

**Secretário Municipal de Saúde**

### Memorando SMS/GAB nº028

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para solicitar a divulgação e publicação da audiência Pública da Secretária Municipal de Saúde, referente ao relatório de gestão do ano de 2019. Segue abaixo o texto para publicação:

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

LEI: (§5º E CAPUT DO ARTIGO 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

DATA: 30/05/2019

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Tanguá, 30 de ABRIL de 2019.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Marcelo Sá Bagueira Leal**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Matricula 4506-3**

### Resolução CMS n.º 007/19

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de

2015, e

#### CONSIDERANDO:

Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de tempo hábil para tramitação do processo aberto pela mesma para realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da 5ª Conferência Municipal da Saúde e a mesma será realizada no dia 12 de abril do corrente ano, das 08h às 17h, no Teatro Municipal Ana Maria Gac sob a presidência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique-se.

Tanguá, 01 de abril de 2019.

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### Resolução CMS n.º 008/19

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

#### CONSIDERANDO:

1. O Regimento Interno deste CMS conforme seu "Art. 11º - Perderá o mandato e será vedada à recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas ou 3 (seis) Reuniões alternadas, salvo justificativa aprovada em Reunião do CMS".

2. O afastamento informal por parte da representante oficial da AMOVIC desde outubro/2018, o que acarretou um grande número de faltas nas Reuniões deste CMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a instituição AMOVIC - Associação de Moradores da Vila Cortes deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Tanguá, 05 de abril de 2019.

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### Resolução CMS n. 009/19

A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tanguá, instituída através de Resolução CMS nº 004/19 do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de

de 2015, e

#### CONSIDERANDO:

1. A realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tanguá, realizada no dia 12 de abril de 2019, no Teatro Municipal Ana Maria Gac.

2. O Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tanguá.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Tanguá, 15 de abril de 2019.

**RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### Resolução CMS n. 010/19

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Extraordinária realizada em 17 de abril de 2019, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

#### CONSIDERANDO:

1. A apresentação do Relatório de Avaliação das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tanguá referente ao exercício de 2018 aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tanguá referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Tanguá, 17 de abril de 2019.

**Rodrigo Luiz Lopes Pereira**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

### AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Ve-reador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 33/ 2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA CAMPANHA DE EXPLORAÇÃO, no dia 15 de maio de 2019, às 10:00 horas.

- Pregão Presencial nº 34/2019 – Registro de preço para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, no dia 15 de maio de 2019, às 14:00 horas.

- Pregão Presencial nº 035/ 2019 – Registro de preço para futuras AQUISIÇÕES DE FITAS E LANCETAS PARA



AFERIÇÃO DE GLICOSE, no dia 16 de maio de 2019, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 036/ 2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), no dia 16 de maio de 2019, às 14:00 horas.

• Pregão Presencial nº 037/2019 – Registro de Preço para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no dia 17 de maio de 2019, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 038/2019 – AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no dia 17 de maio de 2019, às 14:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 02 de maio de 2019.

**Andréia Pereira Rodrigues**  
Pregoeira

## AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço.

Tomada de Preço nº 001/2019 – Contratação de empresa especializada no estudo de estruturação da Indicação Geográfica, na modalidade Denominação de Origem, para o fruto Laranja “Região Tanguá, no dia 22 de maio de 2019 às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 03 de maio de 2019.

**Fabricao Viana Antunes Pinheiro**  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

### Portaria nº 01/19

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI 0971/15.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Walkiria de Mello Moreira, resolve no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei 971/2015 - Plano Municipal de Educação em sua meta 6, no que tange a oferta de edu-

cação em tempo Integral as Unidades da Rede Municipal;

Considerando que a referida Lei recomenda estudar a implantação de ao menos duas unidades escolares de educação Integral na Rede Municipal, bem como a reorganização das necessidades dos alunos atendidos em relação as atividades, alimentação e transporte, dando-lhes condições adequadas para permanência na Escola,

Considerando a necessidade de atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir comissão para estudo da implantação de educação em tempo integral na E.M. Ernestina Ferreira Muniz - INEP 33052310.

Art. 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

- Leticia Ayres Bitencourt
- Luiz Alberto Chaves Júnior
- Neli dos Santos Conceição Gomes
- Fabiula Silva Santos
- Vilma Sodrê Melo
- Jonatas Roque Mendes Gomes
- Fabiana Coutinho de Brito

Art. 3º. Para andamento e conclusão dos trabalhos com vistas a legalidade da implementação, a comissão deverá estabelecer na 1ª reunião a ser realizada na primeira quinzena do mês de abril elaborando um cronograma de trabalho envolvendo todas as ações necessárias para que a conclusão e parecer definitivo com diretrizes para implementação sejam finalizadas até a primeira quinzena do mês de julho.

Art. 4º. Todos os atos elaborados pela comissão ora constituída, com vistas ao, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 28 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

### PORTARIA SEME Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Jorge Augusto Godinho, mat: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 1664/17 – Vol. 02, referente à Aquisição de Peças para veículos oficiais da SEME, objeto do contrato nº 003/2019 e pregão presencial nº 44/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa Trevo Comércio de Peças e Serviços Eireli – ME.

Tanguá, 07 de Janeiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matrícula 4113-0**

### PORTARIA SEME Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Jorge Augusto Godinho, mat: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 1759/17 – Vol. 02, referente à Manutenção de Veículos Oficiais da SEME, objeto do contrato nº 007/2019 e pregão presencial nº 046/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa Trevo Comércio de Peças e Serviços Eireli – ME.

Tanguá, 07 de Janeiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matrícula 4113-0**

### Portaria SEME nº 07 de 28 de janeiro de 2019

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora Vilma Sodrê Melo - Matr. 7341-5 lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1842/2018, referente à Aquisição de ônibus escolar, objeto



do contrato nº 18/2019 junto a Empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Tanguá, 28 de janeiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 08 de 07 de fevereiro de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Maykou Costa Alves Barreto, matrícula – 1007-9 lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1489/2017 V1, referente à Aquisição de uniforme escolar, objeto do contrato nº 22 junto a Empresa ALKA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 09 de 15 de fevereiro de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Maykou Costa Alves Barreto, matrícula – 1007-9 lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 438/2018 V1, referente à Aquisição de material de limpeza, objeto do contrato nº 27 junto a Empresa MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 10 de 15 de fevereiro de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulga-

da em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Maykou Costa Alves Barreto, matrícula – 1007-9 lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1489/2017 V2, referente à Aquisição de uniforme escolar, objeto do contrato nº 29 junto a Empresa GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA .

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 11 de 15 de fevereiro de 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1790/18, referente à Locação de Veículos Automotores, objeto do contrato nº 25 de 15 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 12 de 15 de fevereiro de 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1790/18, referente à Locação de Veículos Automotores, objeto do contrato nº 26 de 15 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 13 de 15 de fevereiro de 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor: JORGE AUGUSTO GODINHO - Mat.: 4443-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1795/18 vol. 01, referente à Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos, objeto do Contrato nº 028 de 15 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 14 de 11 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o servidor Maykou Costa Alves Barreto, matrícula – 1007-9 lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1887/2017 V1, referente à Aquisição de kit escolar, objeto do contrato nº 44/2019 junto a Empresa REDAÇÕES EMPREENCIMENTOS E PAPÉIS EIRELI - ME

Tanguá, 11 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### **Portaria SEME nº 15 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulga-





da em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: Neli dos Santos Conceição Gomes, mat: 765, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 133/19, referente à aquisição de diários de classe, objeto do contrato nº 47 de 18 de março de 2019, junto à Empresa M.A PIÑERUA GRAFICA ME.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**Matrícula 4113-0**

## **PORTARIA SEME Nº 16 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Maykou Costa Alves Barreto, mat: 1007-9, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 1919/17, referente à aquisição de refis de filtros, objeto do contrato nº 036/2019 e pregão presencial nº 18/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Tanguá, 18 de Março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 17 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 0366/2018 vol. 4, referente à aquisição de Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 048/2019 de 18 de março de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 18 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 0366/2018 vol. 5, referente à aquisição de Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 049/2019 de 18 de março de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 19 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 0366/2018 vol. 6, referente à aquisição de Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 050/2019 de 18 de março de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 20 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 0366/2018 vol. 7, referente à aquisição de Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 051/2019 de 18 de março de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 21 de 18 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1046/2018 vol. 4, referente à aquisição de Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 052/2019 de 18 de março de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matrícula 4113-0**

## **Portaria SEME nº 22 de 25 de março de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora: NEIDE APARECIDA DE ABREU GERMANO, mat: 041-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1046/2018 vol. 03, referente à aquisição de

**PROCESSO Nº 1795/2018 V.1.****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 239.508,85 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.122.0002.2.018 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEME				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	100	3.109,39
TOTAL				3.109,39

PT- 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	122	9.383,08
TOTAL				9.383,08

PT- 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167	105	227.016,38
TOTAL				227.016,38

Em favor de TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente à Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos.  
Tanguá, 14 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 0117/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 54.872,77 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo:

R\$ 54.872,77 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-27.812.0016.2.039 – Fonte 100 – Ficha 230 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Quadras Municipais.

Tanguá, 18 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte**  
**Matricula 4113-0**

Gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 057/2019 de 25 de março de 2019.

Tanguá, 25 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**Portaria SEME nº 23 de 09 de abril de 2019**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora Neide Aparecida de Abreu Germano Matr. 5407, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 475/2019 referente à contratação de empresa para gerenciamento de cartão de vale alimentação, objeto do contrato nº 68 de 2019, junto a Empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Tanguá, 09 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO Nº 475/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 873.683,20 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo:

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	105	137	649.350,40

PT: 05.001.001- 12.365.0010.2020 – Manutenção de unidades escolares – ensino infantil				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	122	185	224.332,80

Em favor de TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., referente à contratação de serviço de vale alimentação eletrônico.

Tanguá, 29 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1925/17 – Vol. 01****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 57.488,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 129
- Fonte: 105
- Modalidade de Empenho: Global
- Detalhamento: 33.90.30.40.00 (Ferramentas)
- Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 178
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Global
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 11.593,00 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais)

Tanguá, 08 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 0120/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 16.818,94 (dezesesseis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo:

16.818,94 (dezesesseis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Em favor de CERCÍ – Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras/Itaboraí Ltda., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica da CERCÍ das Escolas Municipais

da Zona Rural.

Tanguá, 18 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 0116/2017 Vol 1.****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de CLAUDE DE TANGUÁ ESPORTE LTDA referente à locação de imóvel situado na Rua Isolito Gambita de Mendonça, 257, centro – Tanguá – RJ.

Valor total de R\$ 69.476,95 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PT: 05.001.001-27.812.0016.2.039 – Desenvolver Atividades Esportivas				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.10.00	Locação de imóveis	100	230	69.476,95
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>69.476,95</b>

Tanguá, 14 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 0119/19****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 544.051,81 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

R\$ 480.772,75 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

R\$ 63.279,06 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Fonte 122 – Ficha 183 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Escolas e Creches Municipais.

Tanguá, 25 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1759/17 – Vol. 02****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) em favor da empresa TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0012.2.027 – Transportar Alunos da Rede Municipal

- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

- Ficha: 185

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.39.16.00 (Manutenção e conservação de Veículos)

- Valor: R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais)

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 086/18****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o Pregão Presencial de número 068/2018 de 17 de agosto de 2018.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 10.649,65 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 129

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)

- Valor: R\$ 9.371,12 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 178

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)

- Valor: R\$ 1.278,53 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Tanguá, 04 de Abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 194/2018****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PIGNERUA GRÁFICA LTDA referente à aquisição de material gráfico.

Valor total de R\$ 6.367,00 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais).

P.T. : 05.001.001. 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105	129	6.367,00

Tanguá, 28 de março de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1919/17****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa de acordo com o Pregão Presencial número 018/2018 de 15 de março de 2018.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 8.388,80 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)

- Ficha: 129

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: ordinário

- Valor: 6.741,00 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais) \_\_\_\_\_

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)

- Ficha: 178

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: ordinário

- Valor: 1.647,80 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Tanguá, 06 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 133/2019****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PIGNERUA GRÁFICA LTDA referente à aquisição de Diários de Classe.



Valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

- Valor: R\$ 114,00 (cento e catorze reais)

Tanguá, 31 de outubro de 2018.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1925/17 – Vol. 02**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais) em favor da empresa GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 147

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Estimativo

- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)

- Valor: R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais)

Tanguá, 03 de dezembro de 2018.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1790/2018 vol. 1.**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de LUAL RIO TURISMO LTDA ME referente à locação de veículos automotores.

Valor de R\$ 192.006,10 (cento e noventa e dois mil, seis reais e dez centavos).

P.T. 05.001.001.12.361.0012.2.027 – TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	162	605	152.859,68
33.90.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	160	615	39.146,42

Tanguá, 16 de abril de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

BRB ALIVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NATUREZA: Ata de Registro de Preços nº 004/2019.

PT: 05.001.001- 12.361.0009 2019 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.16	Expediente	0105	129	13.249,50

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 - Manutenção de Unid. Escolares (Educação Infantil)				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.16.00	EXPEDIENTE	122	178	1.270,50

Tanguá, 28 de fevereiro de 2019.

**Walkiria de Mello Moreira**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Matricula 4113-0**

**PROCESSO N° 1925/17 – Vol. 02**

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Pregão Presencial de número 040/2018 de 25 de maio de 2018.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.016,65 (treze mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 147

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Estimativo

- Detalhamento: 33.90.30.40.00 (Ferramentas)

- Valor: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)

- Valor: R\$ 8.246,88 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)

- Valor: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)

- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)

- Valor: R\$ 1.587,00 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

- Ficha: 197

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Estimativo

- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)

- Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)

- Valor: R\$ 2.098,77 (dois mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)



OBJETO: Aquisição De Peças E Materiais Para Manutenção De Equipamentos De Refrigeração.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 14/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666/93.

Valor: 61.086,90 (sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

N° DO PROCESSO: 086/2018.

## ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019.

PROCESSO N° 086/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

EMPRESA: BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Cabo pp com fios de cobre, isolamento das veias e capa pvc. Bitola; 2,5mm. 03 condutores. Certificados pelo INMETRO. Deve atender à NBR 13249.	MEGATRON	ROLO	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
02	Capacitor permanente 30 mf - 450v para uso em condicionador de ar.	VIX	UNIDADE	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
03	Capacitor permanente 35 mf - 450v para uso em condicionador de ar.	VIX	UNIDADE	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
04	Compressor 60.000 BTUs - 220v. para uso em ar-condicionado.	PANASONIC	UNIDADE	03	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
05	Compressor com capacidade de ¼ - 110w, para uso em freezer e bebedouro.	EMBRACO	UNIDADE	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
06	Compressor com capacidade de 1/5 - para uso em freezer e geladeiras - 110w.	EMBRACO	UNIDADE	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
07	Conector Macho/fêmea ¼" em latão para uso em ar-condicionado.	MADASA	UNIDADE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
08	Conector Macho/fêmea 5/16" em latão para uso em ar-condicionado.	MADASA	UNIDADE	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
09	Detergente profissional desincrustante para limpeza de ar-condicionado (tipo Zenith).	METASIL	LITRO	100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
10	Evaporador de Refrigerador cõnsul 280 litros	CONSUL	UNIDADE	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
11	Evaporador de Refrigerador cõnsul 320 litros	CONSUL	UNIDADE	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
12	Filtro secador 1x1/ 4x3/ 16 100mm com rabicho p/ refrigeração	METALPLAN	UNIDADE	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
13	Fita isolante 19mm x 20m	LORINZETTE	ROLO	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
14	Fita PVC branca, para acabamento de instalação de sistema de refrigeração - 100mm x 50m	PERFIL PLAST	ROLO	4	R\$ 17,65	R\$ 70,60
15	Gás refrigerante 134ª, garrafa com 13,6 kg para uso em geladeiras e afins.	DUPONT	UNIDADE	5	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00
16	Gás refrigerante 141b, garrafa com 13,6 kg para limpeza de sistemas de refrigeração.	DUPONT	UNIDADE	3	R\$ 682,00	R\$ 2.046,00
17	Gás refrigerante R22, garrafa com 13,6 kg para uso em refrigeradores.	DUPONT	UNIDADE	5	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
18	Gás refrigerante R410, garrafa com 11,3 kg para uso em refrigeradores.	DUPONT	UNIDADE	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
19	Micro motor ventilador 1/25, bivolt - para freezer e bebedouro.	ELCO	UNIDADE	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
20	Micro motor ventilador 1/40, bivolt - para freezer e bebedouro.	ELCO	UNIDADE	40	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
21	Motor de ar-condicionado 12.000 BTUS	RECHI	UNIDADE	10	R\$ 482,00	R\$ 4.820,00
22	Motor de ar-condicionado 18.000 BTUS	LG	UNIDADE	10	R\$ 539,00	R\$ 5.390,00
23	Niple macho/fêmea ¼" npt em latão para uso em sistema de refrigeração.	EMBRACO	UNIDADE	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
24	Niple macho/fêmea 5/16" npt em latão para uso em sistema de refrigeração.	EMBRACO	UNIDADE	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
25	Óleo sintético p/ compressores de refrigeração	MONTREAL	LITRO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
26	Protetor térmico de ¼ - 110 wts para motor de refrigeração	EMBRACO	UNIDADE	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00

27	Refil para maçarico portátil de soldagem - cilindro de 400g, descartável.	VIX	UNIDADE	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
28	Rele térmico de ¼ - 110wts para motor de refrigeração	EMBRACO	UNIDADE	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
29	Solda folcosper 2,40 x 460mm para refrigeração	HARRIS	KG	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
30	Termostato p/ bebedouro escolar industrial	POLIPARTES	UNIDADE	10	R\$ 51,15	R\$ 511,50
31	Termostato para freezer - 110w	EMBRACO	UNIDADE	10	R\$ 55,35	R\$ 553,50
32	Torneira de bebedouro escolar, cabo de guarda-chuva, corpo em latão cromado e bico inoxidável - 16 cm de altura - rosca de ¼.	RAVID	UNIDADE	40	R\$ 23,12	R\$ 924,80
33	Torneira de pressão, 6,5 cm de altura, rosca de ¼, corpo em latão cromado, bico inoxidável, para bebedouro escolar	RAVID	UNIDADE	40	R\$ 23,19	R\$ 927,60
34	Torneira inoxidável para bebedouro escolar - jato de ¼, 13 cm de comprimento regulador de jato.	RAVID	UNIDADE	60	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
35	Tubo de cobre, Diâmetro externo: ¼ (equivalente a aproximadamente de 6mm). Aplicação de condução de gás interligado a aparelhos, para instalação de ar-condicionado Split. Deve atender à NBR 7541.	ELUMA	KG	60	R\$ 61,25	R\$ 3.675,00
36	Tubo de cobre, Diâmetro externo: 5/16 (equivalente a aproximadamente de 8mm). Aplicação de condução de gás interligado a aparelhos, para instalação de ar-condicionado Split. Deve atender à NBR 7541.	ELUMA	KG	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
37	Tubo isolante (esponjoso), diâmetro: ¾, fabricado em polietileno expandido, para instalação de ar-condicionado Split	ELUMA	METRO	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
38	Válvula Scharader ¼ x ¼ 10 cm para carga de fluidos em aparelhos de refrigeração	MADASA	UNIDADE	40	R\$ 4,56	R\$ 182,40
39	Ventilador de geladeira continental - 460 litros	EMBRACO	UNIDADE	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 61.086,90</b>

TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa centavos.

Tanguá, 14 de fevereiro de 2019.

## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

J.M.S COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME

NATUREZA: Ata de Registro de Preços n° 05/2019.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

DATA DE CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666/93.

Valor: 59.804,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

N° DO PROCESSO: 438/2018 V2

## ANEXO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° .05/2019

REGISTRO DE PREÇO N° 05/2019

PROCESSO N° 438/2018 v2

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

EMPRESA: J.M.S COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Desengordurante multiuso fragrância limão 500 ml	UN	650	R\$ 6,05	R\$ 3.932,50
2	Detergente líquido neutro (embalagem com 5 litros)	UN	2400	R\$ 11,20	R\$ 26.880,00
	Esponja de limpeza - dupla face - (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro come				

3	spuma de poliuretano com agente antibactericida - tamanho 100mm x 75 mm, aproximadamente), pacote contendo 3 unidades. Embalagem com dados de identificação do fabricante.	UN	1600	R\$ 2,68	R\$ 4.288,00
4	Espanja de lã de aço (pact. c/4 unid.	PT	1600	R\$ 1,19	R\$ 1.904,00
5	Lixeira plástica com tampa e pedal 200 litros	UN	80	R\$ 285,00	R\$ 22.800,00
				TOTAL	R\$ 59.804,50

Total por extenso: Cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos

## Conselho Municipal de Educação de Tanguá Regimento Interno



Tanguá  
2019

### REGIMENTO INTERNODO CONSELHOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGUÁ - CME

#### TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho Municipal de Educação de Tanguá (CME), criado pela Lei nº 029 de 04 de agosto de 1997, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SEME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento das políticas educacionais na construção, discussão e definição de diretrizes educacionais.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Tanguá será composto por três Câmaras:

- I. Câmara de Educação Infantil;
- II. Câmara do Ensino Fundamental e EJA.
- III. Câmara de Legislação e Normas.

§ 3º - As deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.

§ 4º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum.

§ 5º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 6º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) da Educação.

§ 7º O Conselho Pleno consiste em seção (reunião) das três Câmara juntas.

#### TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Infantil: (3)

- a) 1 (um) representante da Sociedade Civil organizada;
- b) 1 (um) representante dos Professores;
- c) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;

II - Câmara do Ensino Fundamental e EJA: (6)

- a) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;
- c) 1 (um) representante dos Professores;
- d) 1 (um) representante das Escolas Públicas Estaduais;
- e) 1 (um) representante das Escolas Privadas Municipais;
- f) 1 (um) representante dos alunos e/ou responsáveis;

III - Câmara de Legislações e Normas: (3)

- a) 1 (um) representante do Executivo vinculado a Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante da Sociedade Civil organizada;
- c) 1 (um) representante do Sindicato dos Professores;

§ 3º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 8º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

§ 9º A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será subsequente a posse do Conselho.

Art. 4º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) seu representante;

§ 1º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fun-



do, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

II. estudantes que não sejam emancipados; e

III. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.

§ 2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, o suplente será nomeado para ocupar a vaga e um novo membro será chamado para ocupar a suplência respeitando o segmento que representa. O novo membro completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros, poderão ser reconduzidos aos cargos.

§1º A recondução se dará através de eleição realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.

§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro da câmara a ser reconduzido.

Art. 9º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar o Conselho e as instituições para escolha dos novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

## **CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO**

### **Sessão I Das Reuniões**

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11 As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho (quorum).

§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se na semana seguinte, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Art. 12 As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

### **Sessão I**

#### **Da ordem dos trabalhos e das discussões**

Art. 13 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura;
- II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 14 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros;

Art. 15 Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

- I - afastamento temporário;
- II - impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 16 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I – morte;
- II – renúncia explícita ou implícita;
- III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
- IV – exercício de mandato político-partidário;
- V- desligamento da entidade que representa.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 17 A renúncia implícita que extingue o mandato do conselheiro é caracterizada pela ausência do titular por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 18 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 19 O Conselho Municipal de Educação de Tanguá compõe-se de:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- Secretaria
- IV- Três Câmaras:
  - a) Câmara de Educação Infantil;
  - b) Câmara do Ensino Fundamental e EJA;
  - c) Câmara de Legislações e Normas.
- V. Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas Câmaras serão apresentadas ao Conselho Pleno.

Art. 20 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.





Art. 21 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das três Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comuns às três câmaras.

Art. 22 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME.

Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 23 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 24 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art. 25 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

## SEÇÃO I

### DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 26 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a em que as matérias foram apresentadas.

Art. 27 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II- Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 28 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 29 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 30 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado.

Art. 31 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 32 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 33 O Conselheiro que desejar apresentar voto em

separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 34 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 35 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

## SEÇÃO II

### DOS ATOS E REGISTROS

Art. 36 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara e do CME;

II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pelo secretário municipal de educação;

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal da educação.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo ou consultivo, técnico ou propositivo:

I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

III- O parecer instrutivo ou Consultivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 37 A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

## Capítulo IV DAS COMPETÊNCIAS SEÇÃO I

### DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 38 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

V - dirimir as questões de ordem;

VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - resolver questões de ordem do Conselho;

VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

IX - baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

X - instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento



deste, pelo Presidente da Câmara com maior representação.

Art. 39 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

## SEÇÃO II DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 40 Compete aos membros do Conselho:

I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;

II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho ou das câmaras;

III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;

V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;

VIII - votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;

IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

X - representar o CME, quando solicitado pela presidência.

XI - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara.

XII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

## SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art. 41 Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor público municipal, indicado pelo conselho municipal de educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação compete:

I. responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;

II. digitar documentos e atos do conselho;

III. encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV. elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V. manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;

VI. expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

VII – prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII – receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

IX - incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

## SEÇÃO IV DAS COMISSÕES

Art. 42 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 43 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 44 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 45 Compete às Comissões:

I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do conselho pleno;

II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;

III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

## SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 47 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 48 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 49 Os membros do Conselho Municipal de Educação de Tanguá deverão residir preferencialmente no Município de Tanguá.

Art. 50 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 51 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 52 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 53 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal e ao Ministério Público.

Art. 54 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 55 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Municipal de Educação – Tanguá**  
**ANEXO I**  
**Reuniões Ordinárias CME – 2019**

JANEIRO - RECESSO

26 DE FEVEREIRO DE 2019



26 DE MARÇO DE 2019
30 DE ABRIL DE 2019
28 DE MAIO DE 2019
25 DE JUNHO DE 2019
30 DE JULHO DE 2019
27 DE AGOSTO DE 2019
24 DE SETEMBRO DE 2019
29 DE OUTUBRO DE 2019
26 DE NOVEMBRO DE 2019
17 DE DEZEMBRO DE 2019

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

### HOMOLOGO

#### PROCESSO: 0089/2018

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 38 parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizo o empenho em favor de PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ-LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.631.058/0001-36, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.124

Elemento de Despesa: 44.90.52.36.00

Ficha: 534

Fonte: 160

Valor: R\$ 3.520,00 ( Três mil, quinhentos e vinte reais )

Tanguá, 17 de Abril de 2019.

**Breno de Lima Caputo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Praças, Parques e Jardins  
Matrícula- 4724

## DISPENSA DE LICENÇA 013/2018

FAMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 26.308.518/0001-80, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo N.º 1844/18, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, para atividade de empacotamento e envasamento de produtos alimentares realizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 10, lote 2A, quadra 10, Pinhão, Tanguá/RJ.

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 007/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, Processo N.º 1884/18 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para executar atividade de corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem) na Estrada Roberto Pereira dos Santos, Km 01, bairro Mangueiras, Tanguá/RJ.

## DISPENSA DE LICENÇA 001/2019

SOLANGE DA ROCHA ALVES, inscrita no CPF sob o N.º 246.262.607-72, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo N.º 714/19, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, atividade de colocação de placas fotovoltaicas para geração de energia solar residencial no Sítio Valparaíso, situado na Estrada de Ipitangas, s/n.º, na localidade Ipitangas, Tanguá/RJ.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### HOMOLOGO

#### PROCESSO N.º 86/19

Ratifico a dispensa de licitação, para a presente dispensa com base no Artigo 25 caput, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de empenho em favor de:

ENEL DISTRIBUIDORA RIO

Valor Total: R\$ 50.619,02 (Cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos).

Tanguá, 19 de fevereiro de 2019.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**  
Secretario Municipal de Fazenda  
Mat. 4114-9

### HOMOLOGO

#### PROCESSO N.º 1064/2017

Ratifico a dispensa de licitação, para presente dispensa com base no Artigo 25 caput, da Lei 8.666/93.



Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Empresa.

BANCO DO BRASIL

Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Tanguá, 25 de abril de 2019.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**Mat. 4114-9**

**HOMOLOGO**

**PROCESSO Nº 1064/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, para presente dispensa com base no Artigo 25 caput, da Lei 8.666/93

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Empresa.

BANCO DO BRASIL

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Tanguá, 25 de abril de 2019.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**

**Secretario Municipal de Fazenda**

**Mat. 4114-9**

**HOMOLOGO**

**PROCESSO Nº98/2018**

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**PT: 07.002.001-10.301.0020.2.146 – PROMOVER AÇÕES DE NUTRIÇÃO**

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	136	314	28,50

Tanguá, 15 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Marcelo Sá Bagueira Leal**

**Secretario Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**Processo nº 0307/19.**

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº021/2019. Com base no art.38, parágrafo

único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a presente despesa e autorizo nota de empenho em favor da empresa MULTI SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para a realização das Pré – Conferências e a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Valor Total de R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)

**P.T.10.002.001.08.244.0027.2151- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- SUAS.**

FICHA	MODALIDADE	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
476	Ordinário	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica	116	19.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.500,00</b>

Tanguá, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**Daiana Silveira silva Izabel**

**Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

**Mat:4129**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**Processo nº 400/19**

Homologo a presente despesa com base no Artigo 25, capu, da Lei Federal Licitatória nº 8.666/93 e autorizo nota de empenho para pagamento de Energia Elétrica do Cemitério Municipal de Posse dos Coutinhos.

•CERCI– Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras– Itaboraí Ltda, no valor de R\$ 448,37 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

<b>10.001.001.004.122.0002.2094 –Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário</b>				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor RS
<b>408</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</b>	<b>100</b>	<b>448,37</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 448,37</b>

Tanguá, 26 de abril 2019.

**Daiana Silveira S. Izabel**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

**MAT.: 4129-0**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**Processo nº 521/19**

Homologo a presente despesa com base no Artigo 25, capu, da Lei Federal Licitatória nº 8.666/93 e autorizo nota de empenho para pagamento de Taxa de Inscrição para o 21º Encontro Regional do COEGEMAS.

**10.002.001- 08.244.0027.2.151- Índice de Gestão Descentralizada- SUAS e Vigilância Socioassintencial.**



Ficha	Modalidade	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
476	Ordinário	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	116	3.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.250,00</b>

Tanguá, 26 de abril 2019.

**Daiana Silveira S. Izabel****Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****MAT.: 4129-0**

## SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos Público em especial parente ou responsável pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ nos meses de Maio de 2016 a junho de 2016, que a parti da data que completar 03 (três) anos do sepultamento estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar à administração do cemitério de segunda a sexta-feira das 8:30hs as 11:30hs ou das 13:00 hs às 16:00hs para marcar o dia e o horário da exumação.

**CONTATO: (21) 2747 3302 ALDENY FREIRE**

NOME DO FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01-Raimundo Pereira Paiva	01/05/2016	01/05/2019	01	018
02-Hilka Soares da Costa	04/05/2016	04/05/2019	02	05
03-João de Souza Faustino	04/05/2016	04/05/2019	02	011
04-Criança Nascida Morta de 27 Semanas	05/05/2016	05/05/2019	001	021 inf.
05-Margarida Maria dos Santos Pedrosa	11/05/2016	11/05/2019	02	038
06-Martinha dos Santos Queiróz	13/05/2016	13/05/2019	02	048
07-Elizabeth de Paulo	14/05/2016	14/05/2019	02	018
08-Terezinha Fortes de Andrades	20/05/2016	20/05/2019	03	056
09-Hilda de Souza Marins	24/05/2016	24/05/2019	04	014
10-Oniel Ferreira da Silva	26/05/2016	26/05/2019	02	050
11-Benedita do Amparo Silva	30/05/2016	30/05/2019	02	052
12-Hercilia Maria das Neves	31/05/2016	31/05/2019	02	056
13-Domingas Teixeira de Souza	01/06/2016	01/06/2019	03	016
14-Genilson Nicloria Barbosa	03/06/2016	03/06/2019	03	023
15-Helena Corrêa	05/06/2016	05/06/2019	02	022
16-Juraci da Silva Antunes	06/06/2016	06/06/2019	02	042
17-João Batista Duarte Duarte da Silva	08/06/2016	08/06/2019	02	098
18-Alcina Silveira de Mendonça	12/06/2016	12/06/2019	03	037
19-Maria Luiza Gomes da Silva	15/06/2016	15/06/2019	03	09
20-Assis Pereira	15/06/2016	15/06/2019	03	033
21-Manoel Nunes do Amaral	15/06/2016	15/06/2019	03	021
22-Claudina Almeida Santos	16/06/2016	16/06/2019	03	017
23-Irene Rosa da Conceição	19/06/2016	19/06/2019	01	024
24-Fabiane Campos Nunes Almeida	19/06/2016	19/06/2019	03	035
25-Antonio Marinho Modesto	20/06/2016	20/06/2019	03	01

26-Maria Luiza de Maris Correa	23/06/2016	23/06/2019	01	045
27-Ataide Neves da Silva	26/06/2016	26/06/2019	02	026
28-Argemiro Alves Arauto	29/06/2016	29/06/2019	02	09
29-Cenira Moreira	02/07/2016	02/07/2019	02	017



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Tanguá  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Errata referente à ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 28 de fevereiro de 2019, publicada na Resenha Municipal nº 453 de 19 de março de 2019.

Onde se lê: "Daiana apresentou o plano de ação de 2019 e cada previsão de financiamento Estadual dos Serviços, explicando a porcentagem para cada um (Equipe volante e Grupo de medida socioeducativa)."

Leia-se: "Daiana apresentou o plano de ação de 2019 com cada previsão do financiamento Estadual dos Serviços, Programas e Projetos. Após a apresentação de todo o plano de ação da política de Assistência Social para o ano de 2019, o mesmo foi aprovado por unanimidade, pelos presentes."

Edna Correa Bernardes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Tanguá – RJ  
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03

Errata referente à ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Tanguá do dia 28 de Março de 2019, publicada na Resenha Municipal nº 455 de 15 de abril de 2019.

Onde se lê: "A conselheira Luciene Vargas Ferraz de Oliveira, nesta data 28 de março de 2019, em ofício, deu entrada no seu pedido de afastamento no CMDCA, para concorrer ao Pleito para Eleição do Conselho Tutelar".

Fernando José Gac da Fonseca

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Tanguá – RJ  
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), iniciou-se a reunião ordinária do CMDCA/Tanguá, com a presença registrada em livro próprio: Daiana Silveira Silva Izabel (Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação), Fernando José Gac da Fonseca (Presidente do CMDCA), Nair Gomes de Oliveira (AMCM), Esthefanie Ellen M. Ramos (Sefras), Luciene Vargas Ferras de Oliveira (Secretaria Municipal de Administração), Maria Dolores Otero (Semasth), Sueli Mª Figueiredo (Sem. Gov.), Sonia Regina Alves (Pastoral da Criança), Jéssica Oliveira (Procuradoria) e Jheniffer da Silva Viana (Semasth). **Visitantes:** Vinicius da Silva (Conselheiro Tutelar) e Simone M. L. Alexandria (Conselheira Tutelar). A reunião teve início com os cumprimentos do Presidente Fernando José Gac da Fonseca a todos os presentes e com as seguintes pautas: **1- Leitura e aprovação da Ata anterior** – A Ata foi lida, compreendida e aprovada por todos. Daiana ficou de resgatar alguns documentos e ofícios do Ministério do desenvolvimento social que trata da transferência do recurso do Fundo Municipal da Assistência Social que estava depositada de forma errada no Fundo Municipal da Criança e Adolescente; **2: Eleição do Conselho Tutelar** – Daiana Izabel começou falando sobre a última reunião que tiveram com a Drª Rhamile Sodré, para tratar dos processos da escolha do conselheiro tutelar e de como irá ficar a parte da entrega de documentação e sobre as inscrições, e foi sugerido que houvesse um revezamento entre os conselheiros do CMDCA para o recebimento, porém foi argumentado pelo presidente Fernando Gac a impossibilidade de ficarem por um período longo a disposição do recebimento das inscrições, considerando que os conselheiros tem outras atribuições, trabalho e etc, desde modo os conselheiros decidiram que o mesmo será entregue com o envelope fechado, e que será de total responsabilidade do candidato ler o edital e fazer conforme prescrito nele. Foi falado também sobre os gastos que terão na eleição do conselho tutelar: material impresso e alimentação, para a equipe de trabalho. Lembrando que o lanche será somente para as 51 pessoas da equipe de trabalho. É de total responsabilidade do CMDCA fiscalizar de toda a forma a eleição; **3: Informes** – No dia 10 de abril acontecerá o Seminário do Conselho Tutelar e Daiana Izabel chamou todos a participarem e divulgarem. Fernando Gac leu todo o edital e cronograma da eleição, e foram feitas algumas pequenas modificações. A comissão ficou formada por 2 governamental que será a Jéssica Oliveira e Jaqueline Motta e por 3 não

*Jheniffer da Silva Viana*  
*Fernando José Gac da Fonseca*  
*Luciene Vargas Ferras de Oliveira*

*Sueli Mª Figueiredo*

governamental que ficou escolhido a Esthefanie, irmã Nair Gomes e Fernando Gac; A Conselheira Luciene Vargas Ferraz de Oliveira, nesta data 28 de Março de 2019, em ofício, deu entrada no seu pedido de afastamento no CMDCA, para concorrer ao Pleito para Eleição do Conselho Tutelar; **4: Situação da Sindicância dos Conselheiros Tutelares** - Ficou decidido por unanimidade que o Conselheiro Vinicius da Silva sofrerá uma suspensão não remunerada por 30 dias, por ser a 2ª advertência e que Rute Duarte e todos os outros conselheiros levarão uma advertência por escrito com base no Paragrafo 4º do artigo 31 do regimento interno do conselho tutelar. Sem mais a acrescentar, a reunião encerrou-se às doze horas e três minutos e eu Jheniffer Viana, Secretária Executiva lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente do CMDCA, Fernando José Gac da Fonseca e por todos presentes.

*Jheniffer da Silva Viana*  
*Fernando José Gac da Fonseca*  
*Luciene Vargas Ferras de Oliveira*  
*Sueli Mª Figueiredo*  
*Vinicius da Silva*

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 029 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 0739, DE 07 DE JULHO DE 2010, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Inciso VII do Art. 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art.1º – O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Nº 0739 de 07 de julho de 2010, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Felipe Mattos Monteiro - Presidente
- Tainá Braga de Salles – Secretária Executiva

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Renan Siqueira de Souza - Titular
- Thiago Bernardo Pedro - Suplente

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação

- Jaqueline Motta Rocha – Titular
- Jheniffer da Silva Viana – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

- Lana Cristina da Silva Vieira – Titular
- Marli de Oliveira Mello Coutinho – Suplente

II– Representantes da Sociedade Civil

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMA-

TER

- Maria Roséia da Silva – Titular
- Licinio Silva Louzada – Suplente

Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá – ACIPTA

- Alcidineia Rosa Soares Bastos – Titular
- Alcidinei Rosa Soares – Suplente

Iniciativa Privada da área do Turismo

- Marilene da Rocha Rosa - Titular
- Márcia Loques de Lima – Suplente

Profissionais da área do Turismo

- Helena Amaral dos Santos – Titular
- Edilon Norberto Prommerschenkel – Suplente

Art.2º – As funções de Conselheiro são de relevante interesse público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 26 de abril de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 030 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI GRUPO GESTOR PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94. Inciso VII da lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997 e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor para deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão do CEU – Centro de Artes e Esporte Unificados do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 2º - O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Tainá Braga de Salles – Titular
- Daniela Martins de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- Ivan Carlos Silva Machado – Titular
- Adilson Conceição – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil – Comunidade Local

- Ivo de Sá Rosa – Titular
- Igor Araujo - Suplente
- Ricardo Assumpção Machado – Titular
- John Lenno Caetano - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Tanguá, 26 de abril de 2019.

**Valber Luiz Marcelo de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**


  
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Tanguá  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Às catorze horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença de Cristiane do C. Moreira (SEMMA); Roberta Couvre Caputo Piñerúa (SEMA); Nair Gomes de Oliveira (AMCM) Esthefanie Ellen M. Ramos (Sefras); Arlene Maria da Silva Cardoso (Adifat); Marinete de Paula (SEMASTH); Edna Correia Bernardes (AMOVIC); Fabiana Brites de Souza (Phyll Pró Sports); Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento (SEMASTH); Gabriela R. do Nascimento (SEMASTH); Daiana Silva Silveira Izabel (SEMASTH). Daiana reviu a ata da reunião anterior e confirmou que o prazo para a entrega da documentação das entidades era até a primeira semana de abril e foi acordado em reunião. Como a documentação da Pestalozzi chegou na presente data, ou seja, fora do prazo acordado, deve ser votado pelos presentes se o documento será aceito ou não fora do prazo. Dolores disse que é preciso estar em dia com a documentação, principalmente no caso da entidade desejar pleitear algum financiamento para desenvolvimento de atividades. Todos demonstraram preocupação pelo fato de os prazos já terem sido estendidos anteriormente, e por mais de uma vez, e a importância que é para a entidade ter o documento aprovado no conselho. Nair questionou o funcionamento da instituição, pois ela já está fechada, com suas atividades encerradas e mesmo assim entregou o documento. Foram apresentados os ofícios que foram enviados a Pestalozzi com o prazo de entrega e o recebido pela instituição e Daiana falou que todas as atas do conselho estão publicadas na resenha do município. Dolores falou sobre a importância das pré-conferências, pois amplia o acesso a um público maior na Conferência. Explicou a diferença no quantitativo de público atingido quando não se faz as pré-

conferências. Falou também sobre o controle social, quando deve ser o controle da sociedade sobre o Estado e o que está sendo feito ultimamente que é o controle da sociedade pelo Estado. Falou sobre o decreto do governo federal que revoga 250 decretos sobre conselhos e colegiados. Nós convocaremos a conferência, mas é preciso que o estado também convoque. Se não tiver tema vamos decidir um, foi deliberado que a conferência municipal ocorra em 17 de julho independente do tema em âmbito federal. Daiana falou sobre a "Campanha contra a exploração sexual de crianças e adolescentes" que acontecerá no dia 22 de maio, quarta-feira à tarde, na Praça Observatório de Talentos, o evento terá divulgação e debate sobre este tema. Dia 12 de junho será a "Campanha sobre o Combate ao trabalho infantil" no mesmo espaço, e Daiana pediu para as instituições divulgarem o seu trabalho também. A

*Handwritten signatures and initials in the right margin of the first page.*



  
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Tanguá  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

partir de maio os CRAS serão abertos uma vez no mês ao sábado, até dezembro. Dia 18 de maio será o CRAS de Vila Cortes e vão atender a todas as pessoas que depois serão encaminhadas ao devido território de referência, será feita parceria com a saúde para que alguns serviços também sejam realizados, e parceria com o projeto Phyll Pró Sports. Marinete deu a sugestão de assistirem um filme e promoverem um debate. Dolores perguntou sobre o odonto-móvel e Daiana falou sobre parceria com o octometrista para fazer exame de vista. Daiana informou que o CRAS Bandeirantes deverá ser reaberto até o mês de junho. E que dia 19 de junho terá o Seminário sobre o Marco Legal da primeira infância, foi passada a programação e os temas que serão debatidos nos painéis. Falou sobre a importância dos responsáveis participarem do seminário e pediu pra todos convidarem participantes. Foi informado sobre a reabertura das inscrições no curso de "Eletricista instalador predial de baixa tensão" e foi pedido divulgação. Daiana falou sobre o encontro regional do CONGEMAS em julho e que Edna irá representando o CMAS. Daiana pediu avaliação sobre o Seminário "O Conselho tutelar e a interface com a política de assistência social" e Esthefanie falou sobre os vídeos apresentados e as dinâmicas realizadas. Marinete falou sobre as atitudes do conselho tutelar e que os novos conselheiros devem estudar para fazer uma melhor atuação. Daiana conferiu os documentos da Pestalozzi e deixou à disposição para os demais verificarem, apresentou o OFÍCIO CIRCULAR CMAS 001/2019 de 18 de janeiro de 2019 e o OFÍCIO CMAS 001/2019 de 21 de janeiro de 2019, ambos com o prazo para atualização dos documentos. A procuradoria avaliou os documentos e apontou que os anexos também excedem a data final do prazo acordado. Daiana disse que se retirará da sala para que os demais participantes possam debater sobre a questão. Dolores fala sobre a dificuldade dos representantes do governo em participarem da votação sobre aceitar ou não o documento após o prazo final de entrega e as entidades que necessitarem participar do processo que envolve requisição de recurso público precisam se adequar e ter os documentos sem pendências. Foi falado sobre a ausência de um representante da Pestalozzi para defender a instituição e esclarecer porque entregou o documento depois do prazo, e que nenhum representante não comparece a nenhuma reunião do conselho há muito tempo. Daiana disse que se alguém quisesse, poderiam chamar a Dra. Beatriz para explicar se poderiam aceitar o documento da instituição Pestalozzi, mas mesmo assim afirmaram que a questão é por conta do prazo que já passou. Às dezesseis horas e dezenove minutos os representantes do governo se retiraram da sala para que os demais membros pudessem conversar sobre a decisão a ser tomada. Esthefanie disse

*Handwritten signatures and initials in the right margin of the second page.*



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura do Município de Tanguá  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que respeita a instituição em questão e falou sobre importância da entidade participar de um edital para requisição de recursos. Todos concordaram sobre a situação delicada, mas não é a primeira vez que eles elaboram um documento para entregar ao CMAS, falaram sobre a responsabilidade em aceitarem um documento fora do prazo sem nenhuma justificativa. Não foi observado pelos presentes interesse por parte da entidade em comunicar o motivo pelo atraso na entrega do documento ou dificuldade de elaboração do mesmo. Independentes de questões pessoais, e diante do descumprimento do prazo todos pensaram sobre votar em não aceitar o documento. Esthefanie questionou sobre a validade de apenas os membros da sociedade civil votar. Às dezesseis horas e quarenta e sete minutos os membros do governo retornaram para a votação. Diante do questionamento da Esthefanie, Dolores explicou que o governo participará da votação e que a abstenção também se caracteriza como voto. Ao fim, todos os membros do governo se abstêm de votar e os membros da sociedade civil votam em não aceitar o documento da Pestalozzi após o prazo

estipulado e com isso a instituição não irá receber a declaração de regularidade. Sem mais a tratar a reunião se encerrou às cinco horas e dois minutos.

*Gabriel Ribeiro do Nascimento*

*Nair Gomes de Oliveira*

*Aguel*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Rupimã*

*Esthefanie Ellen M. Ramos*

*[Signature]*

*[Signatures]*

